**Averbação de construção:**

**averbação de construção com mais de 70m2**

- Requerimento com firma reconhecida do proprietário;

- Certidão para averbação emitida  pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;   
- CND do INSS, que conste a área total da obra.

**averbação de construção com até 70m2**

- Requerimento com firma reconhecida do proprietário;  
- Certidão para averbação emitida  pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

- Declaração do proprietário (com firma reconhecida, pode ser no requerimento) de que a construção é unifamiliar, destinada a uso próprio, do tipo econômica, executada sem mão-de-obra assalariada, sob regime de mutirão (art. 30 da Lei 8212/91).